



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO PADRE JOÃO

REQUERIMENTO DE INFOMAÇÕES N° , DE 2023

(Do Sr. Deputado Padre João)

Apresentação: 27/03/2023 15:04:46.027 - CFFC

REQ n.50/2023

Solicita informações ao Advogado-Geral da União, informações detalhadas acerca da atuação da AGU na representação judicial e extrajudicial em face da Companhia de Concessão Rodoviária – Concer, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 e Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações detalhadas ao Advogado-Geral da União, acerca da atuação da AGU na representação judicial e extrajudicial em face da Companhia de Concessão Rodoviária – Concer, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 e Superior Tribunal de Justiça – STJ.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que no dia 13.02.2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) deferiu pedido da União para limitar a extensão do contrato de concessão da BR-040, no trecho entre Juiz de Fora (MG) e Rio de Janeiro, até a conclusão da licitação em andamento e a entrega dos serviços à nova concessionária, ou até a decisão final no processo que tramita na Justiça Federal, se ocorrer antes.

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA
Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237190323200>



* C D 2 3 7 1 9 0 3 2 3 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO PADRE JOÃO

Apresentação: 27/03/2023 15:04:46.027 - CFFC

REQ n.50/2023

Considerando que essa Advocacia-Geral da União (AGU) questionou essa última prorrogação, apontando risco à segurança dos usuários devido à baixa qualidade dos serviços prestados pela concessionária – o que, inclusive, motivou a abertura de processo administrativo para a declaração de caducidade da concessão.

Além disso, considerando que essa AGU questionou a continuidade da cobrança de pedágio sem a contrapartida de investimentos por parte da concessionária, bem como, discordou dos dados apresentados pela empresa e refutou a tese de necessidade de nova pactuação para reequilíbrio econômico-financeiro, afirmado que o erário é que teve prejuízo.

Dessa forma, conforme preceitua o art. 49, X, da Constituição de 1988, tendo em vista o compromisso deste parlamentar com a fiscalização e controle da concessão da BR 040, venho solicitar a V. Exa., a síntese dos autos, em forma de relatório, contendo a tese contrária à continuidade da cobrança de pedágio sem a contrapartida de investimentos por parte da concessionária e necessidade de nova pactuação para reequilíbrio econômico-financeiro, afirmado que o erário é que teve prejuízo.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.

PADRE JOÃO
Deputado Federal PT/MG

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA
Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237190323200>



* C D 2 3 7 1 9 0 3 2 3 2 0 0 * LexEdit